

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.124315/2024-56

2. 1. Informações Básicas

1. Informações Básicas

- **Órgão Requisitante:** Superintendência Regional do INCRA no Acre – SR(AC)
- **Objeto:** Aquisição de 01 Gerador de energia elétrica para ser utilizado nas ações de campo/nas vistorias ambientais e nas ações de prevenção e combate a queimadas, com ênfase em situações de emergência ambiental, como seca e incêndios florestais em áreas de assentamento da Reforma Agrária.
- **Finalidade:** A aquisição de gerador de energia elétrica é imprescindível para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica em áreas rurais e remotas, onde há falhas frequentes de fornecimento por parte da rede elétrica convencional, especialmente durante o período crítico de seca. Essas áreas são de difícil acesso e necessitam de suporte energético para que as equipes de fiscalização e monitoramento ambiental possam operar de forma eficaz. A urgência dessas ações torna inviável o processo licitatório convencional, que poderia atrasar a entrega dos equipamentos e, conseqüentemente, comprometer a execução das atividades de fiscalização e combate às queimadas.

3. Descrição da necessidade

A SR(AC) enfrenta desafios críticos relacionados à disponibilidade de energia em áreas de difícil acesso, especialmente em regiões de assentamento rural vulneráveis aos efeitos da seca prolongada e ao aumento dos focos de incêndio florestal. A severidade dos fenômenos climáticos na região tem comprometido a operação contínua de equipamentos e estruturas essenciais para a atuação das equipes em campo, dificultando a identificação de riscos e a implementação de medidas mitigatórias.

Diante desse cenário, a aquisição de 01 gerador de energia elétrica a gasolina é imprescindível para garantir o fornecimento contínuo de energia em áreas remotas, permitindo a operação ininterrupta das equipes técnicas e assegurando a execução de atividades de fiscalização, monitoramento e combate aos incêndios florestais. A urgência desta aquisição é fundamentada na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a proteção ambiental. Além disso, essa demanda é reforçada pela declaração de situação de emergência prevista no Decreto Nº 11.492, de 10 de junho de 2024, que reconhece a gravidade da situação ambiental no estado do Acre.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Operacional - SR(AC)	SEBASTIAO DA SILVA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às exigências das atividades em campo, os geradores de energia a serem adquiridos devem apresentar as seguintes características técnicas mínimas, considerando as condições adversas de operação em áreas remotas e a necessidade de eficiência e confiabilidade operacional:

Tipo de motor: 4 tempos
Potência: Mínimo de 3 kVA

Capacidade do tanque: Mínimo de 2 litros
Sistema de partida: Elétrico
Combustível: Gasolina
Autonomia: Mínimo de 8 horas de funcionamento contínuo
Ano de fabricação: Corrente
Características adicionais: Nacional, com mínimo de 1 ano de garantia
Ignição: manual

Esses requisitos garantem a robustez necessária para operar em ambientes rurais e acidentados, além de resistir a condições climáticas adversas. A potência e a capacidade do tanque foram dimensionadas para assegurar o fornecimento contínuo de energia durante longos períodos, sem necessidade de reabastecimento frequente. O sistema de partida manual facilita o uso em situações emergenciais e climáticas adversas. Os geradores devem garantir uma resposta rápida e eficiente, assegurando mobilidade e fornecimento de energia confiável para as equipes atuando em áreas afetadas por queimadas, secas e outros desastres ambientais.

.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar para a aquisição de geradores de energia a gasolina, visando atender ao INCRA do Acre. Esta aquisição emergencial de 01 gerador de energia está embasada na Lei Nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens e contratação de serviços, destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública. Conforme o Decreto n.º 11.492, de 10 de junho de 2024, que declara estado de emergência ambiental no Acre devido à redução dos índices de chuvas, riscos de incêndios florestais e prejuízos socioeconômicos, essa aquisição é crucial para a execução das atividades de monitoramento e fiscalização ambiental nos assentamentos da Reforma Agrária.

6.2. Solução 01 - **Pregão Eletrônico**: O pregão é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, porém torna-se uma opção não viável neste caso, devido à quantidade reduzida necessária e ao caráter emergencial, o que torna o processo mais moroso.

6.3. Solução 02 - **Sistema de Registro de Preço**: A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, e é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos e qualitativos. No entanto, durante a pesquisa de preço realizada, não foi encontrada contratação realizada por outro órgão da Administração Pública, por meio do Sistema de Registro de Preços, que atenda na íntegra as necessidades desta Autarquia.

6.4. Solução 03 - **Adesão de Ata de Registro de Preço**: A adesão à Ata de Registro de Preços, conhecida como “carona”, permite que um órgão ou entidade da Administração Pública utilize uma ata de preços já estabelecida por outro órgão, conforme previsto no Decreto nº 11.462/2023, art. 31. Entretanto, devem ser mantidas as mesmas condições do registro, com exceção das renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, se necessárias. Não foi identificada uma ata disponível que atenda completamente às necessidades de aquisição dos geradores de energia.

6.5. Solução 04 - **Contratação Direta Emergencial**: A dispensa de licitação poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta depende do preenchimento de dois requisitos: um objetivo e outro subjetivo. O requisito objetivo refere-se à adequação do caso concreto a uma das hipóteses previstas nos incisos e alíneas do art. 75 da Lei 14.133/2021, enquanto o requisito subjetivo envolve a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação direta, sem licitação.

6.6. Da escolha da Solução

6.6.1. Considerando as modalidades de licitação disponíveis e os valores encontrados para a solução escolhida, esta comissão sugere a adoção da Solução 04, Contratação Direta por dispensa de Licitação em caráter emergencial, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme as exigências da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Neste sentido, o estudo de mercado identificou fornecedores que podem atender aos requisitos técnicos mencionados. A pesquisa de preços baseou-se em dados fornecidos por empresas especializadas na venda de geradores de energia que operam tanto no setor público quanto no privado. Os resultados indicaram a disponibilidade de modelos no mercado que atendem às especificações técnicas e ao orçamento previsto.

Foram considerados também parâmetros de eficiência e durabilidade, visto que os geradores devem operar em condições adversas, como ambientes remotos com falta de infraestrutura e temperaturas elevadas, além de garantir conformidade com as normas de segurança e controle ambiental.

7. Descrição da solução como um todo

A solução para a presente demanda envolve a aquisição de 01 gerador de energia a gasolina, que será fundamental para suprir a necessidade emergencial de fornecimento de energia em áreas de difícil acesso. Esse gerador será utilizados para garantir a energia necessária às equipes responsáveis pelas vistorias ambientais, fiscalização e monitoramento de assentamentos rurais, onde a falta de infraestrutura elétrica é um grande desafio para a continuidade das operações.

A disponibilização de energia fornecida por gerador é um fator crucial para assegurar a continuidade das atividades operacionais do INCRA, especialmente em regiões remotas, onde o acesso à rede elétrica é inexistente ou instável. Eles permitirão que as equipes técnicas utilizem equipamentos elétricos essenciais, como computadores, ferramentas de comunicação e iluminação, possibilitando o trabalho ininterrupto e com maior eficiência. Isso resulta em maior abrangência e capacidade de fiscalização em áreas vulneráveis, como os assentamentos rurais em regiões de preservação ambiental.

Em situações críticas, como o combate a queimadas florestais, a disponibilidade de energia é essencial para a operação de equipamentos que podem auxiliar no controle de incêndios e na comunicação com outras equipes. Queimadas são eventos que se propagam rapidamente, e a ação imediata das equipes pode ser a diferença entre uma área preservada e uma devastada. Os geradores permitirão que as equipes mantenham sua infraestrutura de suporte ativo em campo, facilitando as operações de controle e mitigação dos danos antes que as queimadas se alastrem.

Diante da urgência crítica para garantir o fornecimento de energia em áreas remotas e assegurar a continuidade das operações do INCRA no Acre, esta comissão recomenda a adoção da **Contratação Direta por dispensa de Licitação**, sem disputa, em caráter emergencial, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

A situação atual, marcada pelo **estado de emergência ambiental** declarado no Acre, exige uma resposta rápida e eficaz. A execução de um processo licitatório convencional comprometeria seriamente a capacidade de resposta imediata às demandas de fiscalização, monitoramento e combate a emergências ambientais, dada a sua morosidade. Assim, a contratação direta, sem disputa, se mostra a única alternativa viável para a **aquisição urgente de geradores de energia**, que são imprescindíveis para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos utilizados pelas equipes de campo.

O estudo de mercado realizado identificou fornecedores qualificados e aptos a atender aos requisitos técnicos estabelecidos, com base em uma pesquisa criteriosa junto a empresas que operam tanto no setor público quanto no privado. Os geradores disponíveis atendem às especificações técnicas essenciais, como potência adequada, capacidade de tanque suficiente e sistema de partida elétrica confiável, estando também em conformidade com o orçamento previsto, o que assegura a eficiência do investimento.

Além disso, foram analisados cuidadosamente fatores como **eficiência energética e durabilidade**, uma vez que esses geradores serão utilizados em condições adversas, incluindo regiões sem infraestrutura elétrica e em situações de altas temperaturas. A conformidade com as normas de segurança e controle ambiental também foi priorizada, garantindo que a solução proposta não só responda à urgência do momento, mas também respeite as melhores práticas ambientais e operacionais.

Portanto, a contratação direta emergencial oferece uma solução ágil, tecnicamente robusta e economicamente viável, indispensável para a continuidade das atividades do INCRA em áreas remotas. A imediata aquisição dos geradores garantirá que as equipes possam operar de forma ininterrupta, atendendo prontamente às emergências ambientais e assegurando a eficácia nas ações de fiscalização e monitoramento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo informado na tabela abaixo foi definido com base na necessidade existente, levando em consideração o quantitativo a necessidade de gerador a gasolina demandado pelo Documento de Formalização de Demanda, que será adquirido pelo INCRA/AC, conforme processo administrativo nº 54000.124315/2024-56 e, principalmente, pela ausência de contratação desse tipo de equipamento específico para a ação desse Instituto.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	--------	-----------	------------

01	481448	Tipo de motor: 4 tempos	01
		Potência: Mínimo de 3 kVA	
		Sistema de partida: Elétrico	
		Combustível: Gasolina	
		Capacidade do tanque: Mínimo de 2 litros	
		Autonomia: Mínimo de 8 horas	
		Ano de fabricação: Corrente	
		Características adicionais: Nacional, com mínimo de 1 ano de garantia	
		Ignição: Eletrônica	

Essa tabela reflete a necessidade e características que garantirão o fornecimento de energia nas atividades de campo, permitindo o funcionamento de equipamentos essenciais e a continuidade das operações em áreas remotas e sem infraestrutura elétrica adequada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.187,95

8.1. A pesquisa de Cotação de Preço tem um papel de suma importância na composição da base de preços para a licitação deste Instituto, obedecendo aos deveres e princípios lógicos e legais. Essa pesquisa foi realizada conforme as orientações estabelecidas pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a elaboração de estimativas de preços. A pesquisa foi formalizada por meio do **Relatório de Cotação de Preços** no Banco de Preços ANEXO a este ETP, com a utilização dos parâmetros e metodologia descritos na referida IN, em especial no que tange à busca de preços junto a fontes idôneas e confiáveis, conforme o disposto no art. 6º, incisos I e II da Instrução Normativa.

8.2. A pesquisa de preços foi realizada utilizando o sítio (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>), onde foram encontrados preços compatíveis com o mercado, servindo como base para determinar os valores de referência da contratação. Os dados coletados foram consolidados no **relatório de pesquisa SEI nº 21958549**.

8.3. Em conformidade com o artigo 6º, §2º e 3º, da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, foi realizada uma análise crítica dos valores coletados durante a pesquisa de preços. Para determinar o preço estimado da contratação pretendida, foi adotada a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa, conforme preconizado na IN, que orienta a busca de preços de, no mínimo, três fornecedores e a utilização da mediana como método mais representativo. Além disso, foi considerada a análise das empresas vencedoras que ofertaram preços compatíveis.

8.4. O valor estimado médio para o fornecimento de 01 gerador é de **R\$ 3.187,95 (três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, sendo este o valor de referência para o processo. Esse valor poderá ser reduzido, conforme propostas que venham a ser ofertadas pelos fornecedores durante o processo de contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição do gerador de energia elétrica não deve ser parcelada, uma vez que a demanda emergencial requer a entrega simultânea de todos os veículos para garantir a capacidade operacional plena das equipes em campo. O parcelamento comprometeria a eficiência das ações de fiscalização e combate a queimadas, postergando a implementação das medidas de controle necessárias.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Não há contratações correlatas ou

interdependentes diretamente vinculadas à presente aquisição. No entanto, a aquisição do gerador complementa os esforços já em curso pela SR(AC) em relação às ações de monitoramento ambiental e combate a queimadas, promovendo maior eficiência nas atividades já em andamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1

A aquisição dos 01 gerador de energia a gasolina está totalmente alinhada ao planejamento estratégico da Superintendência Regional do INCRA no Acre – SR(AC), conforme os principais instrumentos de gestão da instituição:

- **Plano Anual de Trabalho (PAT/2024):** A aquisição faz parte das metas de melhoria da infraestrutura energética para fiscalização e monitoramento ambiental em áreas de assentamento rural.
- **Plano Plurianual (PPA):** Contribui para os objetivos de longo prazo de fortalecimento da infraestrutura operacional em regiões de difícil acesso.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA):** Os recursos estão devidamente previstos, assegurando a viabilidade financeira da compra para emergências ambientais.
- **Plano de Contratações Anual (PCA/2024):** Registrada e aprovada no PCA/2024, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Essa integração assegura que a aquisição dos geradores é essencial e devidamente planejada para atender às necessidades emergenciais da SR(AC).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gerador de energia para as atividades de campo do INCRA no Acre trará diversos benefícios, fundamentais para o fortalecimento das operações em áreas remotas e sem acesso confiável à rede elétrica. Entre os principais benefícios estão:

1.

Garantia de energia contínua: Em áreas de difícil acesso, onde a infraestrutura elétrica é limitada ou inexistente, os geradores permitirão o fornecimento ininterrupto de energia, assegurando que as atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e vistoria sejam realizadas sem interrupções.

2.

Apoio em situações de emergência: Durante situações críticas, como queimadas florestais ou desastres naturais, os geradores proporcionarão o suporte necessário para que as equipes de campo possam operar equipamentos essenciais de comunicação, iluminação e ferramentas elétricas, facilitando uma resposta rápida e eficiente.

3.

Aumento da autonomia das equipes: O uso de geradores permitirá que as equipes operem em locais remotos por períodos prolongados, sem depender de fontes externas de energia, aumentando a cobertura e o alcance das operações de fiscalização e monitoramento.

4.

Otimização das operações de campo: Com energia disponível, as equipes poderão utilizar tecnologias e equipamentos que aumentam a eficiência do trabalho em campo, como sistemas de comunicação e monitoramento em tempo real, resultando em maior agilidade na tomada de decisões e na execução de tarefas.

5.

Sustentabilidade das atividades: A aquisição de geradores permite que o INCRA opere com maior eficiência e menor impacto ambiental, evitando a dependência de fontes de energia de baixa qualidade ou improvisadas, que podem não ser sustentáveis ou seguras.

6.

Flexibilidade operacional: Os geradores oferecem flexibilidade para que as equipes se desloquem rapidamente e montem bases temporárias de operação em qualquer local, sem a necessidade de planejar previamente o acesso à rede elétrica.

Esses benefícios contribuem diretamente para o cumprimento das atividades institucionais do INCRA, assegurando a continuidade e eficiência das operações em campo, especialmente em áreas de assentamento rural e preservação ambiental no Acre.

14. Providências a serem Adotadas

Com a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, a SR(AC) deverá iniciar o processo de contratação por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no **Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta em situações de emergência. o Gerador será adquirida em conformidade com as normas estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021** e os critérios de eficiência, preço e viabilidade técnica.

Verificar local de guarda e armazenagem do bens a serem adquirido .

O bem a ser adquirido deve ser entregue na sede do INCRA. localizado na Rua Santa Inês 135 - Bairro do Aviário - Rio Branco - AC - CEP: 69.900-878.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Potenciais:

1.

Emissão de Gases Poluentes: Geradores a gasolina emitem dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e outros poluentes que contribuem para o efeito estufa e a poluição do ar, impactando diretamente o meio ambiente.

2.

Ruído: O funcionamento de geradores pode gerar ruído significativo, especialmente em áreas rurais ou de preservação ambiental, o que pode perturbar a fauna local.

3.

Consumo de Combustíveis Fósseis: O uso de gasolina, um combustível fóssil não renovável, pode contribuir para o esgotamento dos recursos naturais e agravar o problema da dependência de fontes de energia não sustentáveis.

4.

Possíveis Vazamentos: Em caso de manuseio inadequado, pode haver o risco de vazamento de combustível, contaminando o solo e os recursos hídricos próximos.

Medidas de Mitigação:

1.

Utilização de Geradores de Baixa Emissão: Optar por geradores modernos e certificados que emitam níveis reduzidos de gases poluentes, além de motores mais eficientes que otimizem o consumo de combustível, contribuindo para a redução das emissões atmosféricas.

2.

Uso Racional de Energia: Planejar o uso dos geradores de forma otimizada, evitando desperdício de combustível e energia. O uso intermitente, acionando o gerador apenas quando necessário, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

3.

Implementação de Sistemas de Filtros: Equipar os geradores com sistemas de controle de emissões, como filtros catalíticos, que ajudam a reduzir a emissão de poluentes tóxicos.

4.

Manutenção Regular: Garantir a manutenção preventiva dos geradores, verificando as condições do motor, filtros de ar e de combustível, a fim de evitar vazamentos e garantir uma operação mais eficiente, reduzindo tanto a emissão de gases quanto o consumo de combustível.

5.

Isolamento Acústico: Para mitigar o impacto do ruído, podem ser implementadas medidas de isolamento acústico ao redor do gerador, como barreiras físicas ou silenciadores, principalmente em áreas sensíveis à presença de fauna.

6.

Educação e Capacitação: Treinar as equipes de campo para o manuseio correto dos geradores, incluindo procedimentos adequados de reabastecimento e descarte de resíduos, visando prevenir vazamentos de combustível e minimizar o impacto ambiental.

7.

Compensação Ambiental: Em longo prazo, o INCRA pode adotar programas de compensação ambiental, como o plantio de árvores em áreas degradadas, para compensar as emissões de carbono geradas pelo uso dos geradores.

Ao aplicar essas medidas, o impacto ambiental decorrente da aquisição e uso de geradores a gasolina pode ser mitigado, permitindo que o INCRA atue de forma responsável e sustentável em suas operações de campo, sem comprometer o meio ambiente local.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação emergencial de um gerador de energia elétrica por dispensa de licitação sem disputa, de acordo com a Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade urgente de garantir a continuidade das atividades operacionais do INCRA em áreas remotas e de difícil acesso, onde o fornecimento de energia é essencial para a fiscalização, monitoramento e combate a emergências ambientais. A situação de emergência no Acre, conforme o Decreto nº 11.492/2024, declara estado de calamidade devido à seca e ao risco de queimadas florestais, tornando imprescindível a aquisição imediata do equipamento.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais, quando o tempo para realização de um processo licitatório comum comprometeria a eficácia das ações necessárias. A contratação direta, nesse contexto, é a solução mais viável para atender com celeridade às necessidades operacionais, garantindo o fornecimento de energia para as equipes em campo e mitigando os riscos de prejuízos ambientais e socioeconômicos.

Assim, a urgência da situação, aliada à previsão legal, justifica a viabilidade da contratação emergencial do gerador, sem a realização de processo licitatório, assegurando a continuidade das atividades em áreas críticas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presesente Estudo Técnico Preliminar.

ARISTOTALES BARROS DE MEDEIROS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 19:04:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Cotação Gerador.pdf (74.96 KB)

Anexo I - Relatório Cotação Gerador.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	373015	Concluída	ARISTOTALES BARROS DE MEDEIROS

Título: Aquisição de Gerador

Observações: Aquisição emergencial de Gerador de energia elétrica para atender necessidade do INCRA no Acre.

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.187,9500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481448 - Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Aplicação: Fornecimento De Energia	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.957,0000	R\$ 3.372,4680	R\$ 3.187,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,0305% Desvio Padrão: 1181,3939 Maior Preço: R\$ 5.331,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.889,0000	01/10/2024	Sim
2	I	PMSP- SECRETARIA MUNIC. MOBILIDADE E TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.250,0000	02/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.000,0000	20/08/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.190,0000	20/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 82.968,7000	09/08/2024	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.940,0000	05/08/2024	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 1.940,0000	05/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13.500,0000	26/07/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.431,7800	07/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.600,0000	06/05/2024	Não

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.970,0000	17/04/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.500,0000	25/01/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.750,0000	10/01/2024	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.749,0000	10/01/2024	Não
15	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.182,0000	27/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.870,0000	27/12/2023	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.800,0000	14/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.331,0000	07/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.957,0000	26/10/2023	Sim
20	IV	Casa Da lavoura - Fornecedor	1		R\$ 2.505,9000	09/10/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamento gerador de energia elétrica de 3.000 watts de potência para uso doméstico, visando atender necessidades dos trabalhos de campo da Superintendência Regional do INCRA no Acre.

Catmat: 481448 - Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina, Características Adicionais: Motor 4 Tempos, Aplicação: Fornecimento De Energia.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do Inciso I e descrito na IN) da IN SEGES/ME n.º 65, de 2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo Federal.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços. Foi priorizado as compras realizadas no Estado do Acre, devido o preço diferenciado do produto no Estado.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a obtenção do preço estimado, adotou-se a **mediana** como parâmetro, considerando a análise estatística dos valores coletados na pesquisa de preços. Esse procedimento foi utilizado em função da presença de alguns valores extremos, conforme evidenciado pelo desvio padrão calculado, apontando um coeficiente de variação estatisticamente acima de 25%, indicando dispersão da amostra e presença de discrepâncias entre os valores amostrados. No mesmo rol, o desvio padrão mostrou que os valores extremos não distorcem muito a média aritmética, tornando-se uma amostra representativa da pesquisa realizada.

Dessa forma, a utilização da mediana proporcionou uma medida central mais fiel ao comportamento dos dados, minimizando o impacto de pontos fora da curva sobre o resultado. Esse critério assegura maior precisão e confiabilidade na definição do preço estimado, mantendo a coerência com as práticas de mercado e os princípios da economicidade.

4.2. Nessa pesquisa foram desconsiderados todos os valores apresentados extremos ou desconexos com o objeto pesquisado. Essa abordagem, seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, assegurando que os preços utilizados na consolidação dos dados sejam condizentes com as práticas usuais de mercado e tecnicamente viáveis. A tabela de consolidação de preços coletados está anexada a esta Nota Técnica para maior transparência e detalhamento do processo de análise.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. Após a realização da pesquisa de mercado e da análise crítica dos preços coletados, conclui-se que o valor unitário estimado de **R\$ 3.187,95 (três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** para o fornecimento de 01 gerador, conforme os preços praticados atualmente no mercado local. Ademais, o processo de contratação respeita os princípios da economicidade e eficiência, primordiais para a gestão dos recursos públicos.

4.2. Após a realização de pesquisa de preços consoante a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

*Valor truncado em duas casas decimais.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Aristotales Barros de Medeiros, matrícula SIAPE nº 2040738

Rio Branco–AC – 08/10/2024

Servidor: Aristotales Barros de Medeiros

Superintendência Regional do INCRA no Acre.

Setor de Administração – SR(AC)

SIAPE: 2040738

Relatório emitido em 09/10/2024 19:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$